



INCUBADORA
TECNOLÓGICA
SUDOTEC

MANUAL DO EMPREENDEDOR DA INCUBADORA SUDOTEC



O MANUAL

Este manual contém normas e procedimentos do Programa de Incubação da Incubadora Sudotec para delinear o passo a passo a ser observado quando das questões administrativas e técnicas para o desenvolvimento e execução dos empreendimentos. Este Manual visa orientar e facilitar no desenvolvimento dos trabalhos das empresas incubadas, por meio da explicação de questões administrativas sobre o funcionamento da Sudotec.



APRESENTAÇÃO

O programa de incubação da Sudotec tem como objetivo estimular o empreendedorismo tecnológico e inovador disponibilizando as empresas incubadas suporte para o desenvolvimento dos empreendimentos até a sua consolidação no mercado.

A Sudotec faz parte do programa de gestão da qualidade, desenvolvido pela ANPROTEC – Associação Nacional de Entidade Promotoras de Empreendimentos Inovadores e pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, conhecido como CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.

O CERNE tem como objetivo ampliar a capacidade da incubadora em gerar, sistematicamente, empreendimentos inovadores bem-sucedidos, assim auxiliaremos em todos os campos que temos competência e estamos à disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas referente ao desenvolvimento da empresa e sua incubação.



Sumário

1 SOBRE A SUDOTEC	5
2 CERNE.....	8
3 PROCESSO DE INCUBAÇÃO.....	9
4 DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADA	10
5 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	11
6 QUALIFICAÇÃO, CONSULTORIA, REUNIÃO E EVENTOS.....	12
7 ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO	13
8 SISTEMAS COMPARTILHADOS	14
9 TERMOS.....	16
10 FINANCEIRO	16
11 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



1 SOBRE A SUDOTEC

A Sudotec é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 2004 e reconhecida como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público em 2005, atua como um agente de desenvolvimento nas áreas: social e tecnológica. Nossa missão é promover o desenvolvimento econômico e social através do uso inovador da tecnologia. A entidade tem por finalidade:

- O aperfeiçoamento e o progresso científico-tecnológico dos setores de produção e de serviços, em áreas de interesse local e regional, inclusive a criação de centros e pólos tecnológicos;
- Experimentação, não-lucrativa, de novos modelos socioeducativos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades fins da instituição;
- Prestação de assistência tecnológica, gerenciamento de projetos e o apoio logístico visando o desenvolvimento tecnológico dos métodos e processos de produção, inclusive para implantação de incubadoras e nucleação de empresas;
- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- Apoio e articulação de ações necessárias para a implantação e funcionamento de cursos em todos os níveis, visando a formação e ao desenvolvimento de recursos humanos nas áreas de atuação da instituição;
- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação;
- Realização de simpósios, conferências, congressos e seminários pertinentes aos objetivos da instituição;
- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;



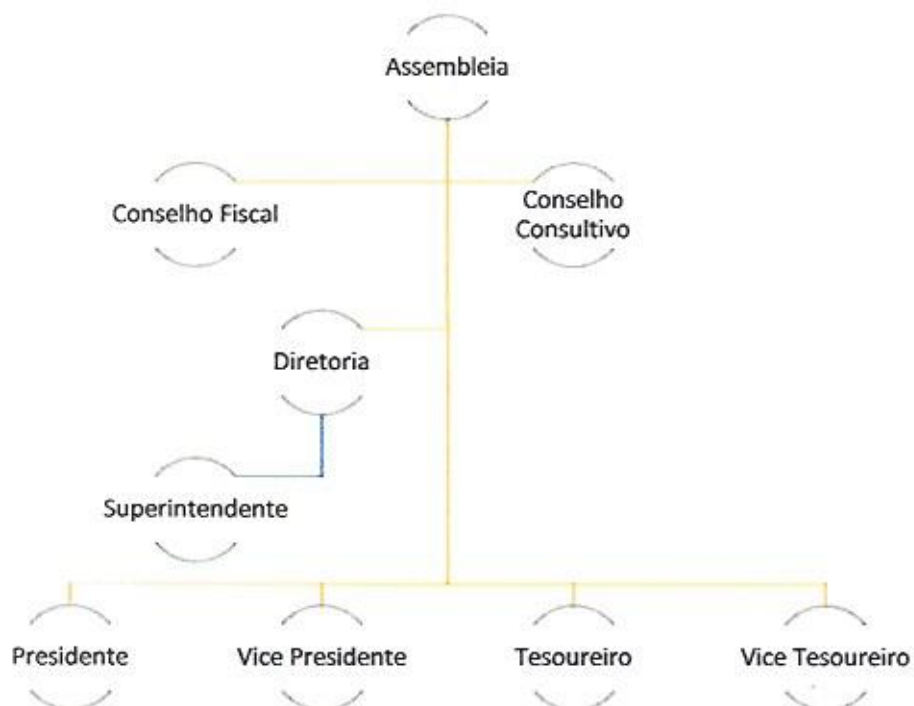
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promoção da integração dos órgãos públicos e das entidades privadas visando identificar ideias e desenvolver os projetos, os programas e as ações necessárias para executá-los.

A Sudotec é regida pelo seu estatuto social, disponível no site da entidade e administrada por Assembleia Geral composto por empresas associadas a entidade. Esta por sua vez elege o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal que juntos elegem o superintendente executivo.

A entidade atua em duas áreas específicas: social e negócios. Na área social atende crianças, jovens, adultos nos projetos de inclusão digital por meio de cursos de informática básica e avançada, criação e prototipagem e robótica e ainda curso de programação para jovens com idade mínima de 16 anos, de forma totalmente gratuita. Na área de negócios encontra-se o fomento ao empreendedorismo por meio do programa de incubação que seleciona e apoia empreendimentos tecnológicos, promovendo assim o desenvolvimento econômico do município de Dois Vizinhos.



Estrutura Organizacional Sudotec



Estrutura Organizacional da Incubadora





2 CERNE

O **CERNE** refere-se a um conjunto de processos e práticas-chaves com o objetivo de fortalecer e melhorar as Incubadoras de Empresas. Foi desenvolvido pela **ANPROTEC** – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores e pelo **SEBRAE** – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

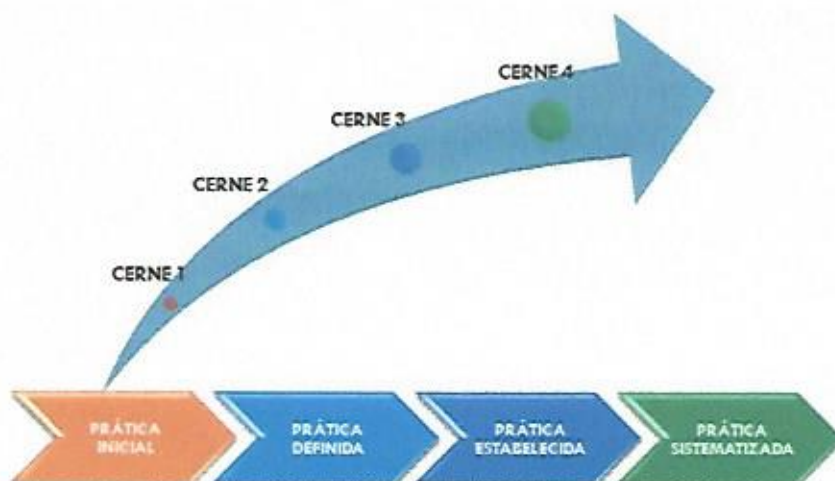
O modelo **CERNE** contempla oito processos chaves, sendo eles: sensibilização e prospecção; seleção; planejamento; qualificação; assessoria/consultoria; monitoramento; graduação e relacionamento com as graduadas e gerenciamento básico. Para as empresas o foco deve ser:

Planejamento: plano de ação para cada área: desenvolvimento empreendedor; tecnológico; capital; mercado e gestão;

Qualificação: essa parte é composta com cursos e palestras nos eixos: empreendedor; tecnológico; financeiro; mercado e gestão.

Consultoria: realizada por especialistas orientadas em função dos principais desafios a serem superados pelos empreendimentos nas áreas: empreendedor; tecnológico; financeiro; mercado e gestão.

Monitoramento: manutenção e documentação de todos os processos descritos acima, com acompanhamento, orientação e avaliação do desempenho do empreendimento incubado, nas áreas: empreendedor; tecnológica; financeiro; mercado e gestão.



3 PROCESSO DE INCUBAÇÃO

A seleção de empresas para participar do programa de incubação dar-se-á por meio do Edital de Fluxo Contínuo, disponível no site da entidade, sendo regido pelo Estatuto Social e pelas regras estabelecidas no presente Edital.

O processo seletivo consiste em 4 (quatro) fases de caráter classificatório e/ou eliminatório, conforme o estabelecido no Edital de Seleção e contemplam propostas de empreendimentos deverão descrever um negócio com aptidão para desenvolver produtos, serviços ou processos inovadores da área de TIC.

Atualmente a modalidade de incubação existe é de **Incubação Residente**: que consiste no período de tempo pelo qual a Sudotec disponibiliza aos empreendedores espaço físico e apoio técnico no desenvolvimento da evolução, planejamento e monitoramento do empreendimento até sua consolidação no mercado, contemplando período máximo de 24 meses.



4 DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADA

Sala de Incubação: Após a assinatura do contrato de incubação, o empreendedor terá acesso ao espaço individual, localizado na área de Incubação da SUDOTEC, composta com mobiliário (opcional), especificado em Termo Próprio e acesso à internet e cedido para uma empresa com finalidade única e exclusiva de desenvolvimento dos projetos descritos no Plano de Negócios. É de responsabilidade de cada um zelar pela conservação do local, limpeza e ordem do ambiente.

Móveis: Todas as empresas incubadas residentes em salas na Sudotec têm direito a móveis disponíveis (01 mesa e 3 cadeiras) e que julgam necessários para o desenvolvimento das atividades. Em caso de extravio, ou quebra de algum item é de responsabilidade do empreendedor repor o objeto, sem acarretar ônus para a Incubadora.

Chaves de acesso: Cada empresa incubada receberá gratuitamente um conjunto de chaves contendo: 01 chave de acesso a escadaria, 01 chave de acesso ao hall de entrada e 01 chave de acesso a sala individual da empresa. Ao entrar e sair fora do horário de expediente da secretaria que é 8hs00min às 12hs00min e 13hs30min às 17hs30min, de segunda a sexta, ter o cuidado de manter as portas de acesso sempre fechada. As chaves de acesso são de uso exclusivo dos empreendedores devidamente cadastrados na Sudotec. Em caso de extravio, os responsáveis devem comunicar a administração imediatamente. Neste caso, será cobrado o valor para pedido de cópia extra. Para obter cópia de chaves de acesso extra, o responsável pela empresa incubada deve solicitar via e-mail incubadora@sudotec.org.br e pagar o valor da cópia, quando for autorizado.

Claviculário: Para segurança, a Sudotec dispõe de um claviculário com todas as cópias das chaves das salas e módulos. Em caso de esquecimento da chave



da empresa, é possível utilizar a cópia. Para isso, basta procurar o Administrativo para abrir a sala ou módulo.

Saída: Ao sair de qualquer sala da Sudotec, o responsável pelo uso deve se certificar de que o ar-condicionado esteja desligado, as luzes apagadas. Após às 17hs30min, o último empreendedor/colaborador que sair da Sudotec deve apagar as luzes dos corredores e verificar se as portas estão devidamente trancadas e acionar o sistema de segurança.

Controle do patrimônio: Cada sala da Sudotec, possui a lista de patrimônio/itens que pertencem a Sudotec está sujeita a auditoria periódicas, sendo proibido a retirada e/ou inclusão de bens sem a devida autorização e ciência da Sudotec. Caso seja encontrada divergência na relação do patrimônio, o responsável pela sala será notificado formalmente.

Do consumo de cigarros e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido fumar nas dependências da Sudotec, e expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas dentro das dependências da Sudotec.

5 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Planejamento: Após finalizado o processo de contratação e assinatura do contrato de incubação, haverá o prazo de 3 meses para a realização do primeiro planejamento ao incubado, que tem periodicidade semestral e contempla os 5 eixos de negócio: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão. Essa atividade pode ser realizada tanto pela equipe interna da Sudotec quanto por ad hoc. O plano de ação conterá as ações que devem ser realizadas pelo incubado em curto prazo (3 meses), médio prazo (6 meses) e longo prazo (12) meses;

Acompanhamento: O sistema Pantone, foi adquirido pela Sudotec e implantado para auxiliar a operação e administração da incubadora por meio de um sistema web. Com o sistema é possível manter atualizadas as informações cadastrais das empresas, dados da equipe, acompanhar, avaliar e monitorar indicadores e



planos de desenvolvimentos alinhado aos 05 eixos do CERNE: Financeiro, Capital, Gestão, Empreendedor e Mercado. Trata-se da ferramenta principal definida pela incubadora para registro, acompanhamento e monitoramento dos indicadores de cada empreendimento.

- **Indicadores de Resultado:** Até 5º dia mês subsequente o empreendedor designado pelos lançamentos e manutenção dos indicadores instituídos oficialmente pela Sudotec deverá fazer o lançamento no sistema Pantone, podendo a Sudotec solicitar documentos oficiais comprobatórios. (balancetes, livro de registro empregado, guia de impostos).
- **Dados Cadastrais:** Inserir e manter atualizado os dados cadastrais da empresa, sócios e da equipe no sistema Pantone, bem como enviar cópia de qualquer alteração de contrato social, impressa ou por e-mail: incubadora@sudotec.org.br.

Monitoramento: Após a entrada do incubado, e passada a realização do primeiro planejamento, acontecerá o primeiro monitoramento nos próximos 6 meses, no qual a gerência da incubadora marca a reunião de monitoramento com o incubado, a qual poderá ser conduzida pela gerência ou por ad hoc. Durante a reunião de monitoramento utiliza-se o formulário próprio, que contempla os 5 eixos de negócio e quantifica os indicadores da situação do incubado. Os empreendimentos que estirem aptos, por critérios definidos no processo de graduação, serão enviados para o processo de graduação. Aqueles não aptos poderão ser desligados, caso necessário, ou continuarão com o processo de incubação.

6 QUALIFICAÇÃO, CONSULTORIA, REUNIÃO E EVENTOS

Qualificações e consultorias: Serão oferecidos de acordo com disponibilidade orçamentária e alinhados ao CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos. Há cinco eixos de atuação, já definidos pelo modelo: desenvolvimento do empreendedor, tecnológico, capital, mercado e gestão. O empreendedor juntamente com a incubadora desenvolverá o plano de qualificação e consultoria anual, sendo essas direcionadas pela Sudotec, bem



como, por solicitação do incubado. Em ambos os casos identificadas na atividade do monitoramento. O incubado deverá participar com assiduidade mínima de 90% das qualificações e consultorias que forem direcionados pela SUDOTEC. Em caso de não comparecimento pagas pela Sudotec, sem justificativa aceita previamente, o incubado deverá reembolsar os valores dispensados. A realização das mesmas que demandem desembolso financeiro, dependerá da disposição orçamentária da Sudotec.

Reuniões: Sempre que julgar necessário a Sudotec solicitará reuniões para tratar de assuntos de interesse do incubado, seja de forma coletiva ou individual. Em ambos o caso o incubado deve estar representado por pelo menos um de seu(s) sócio(s) gerente(s). O convite para reunião poderá ser feito por e-mail e/ou whatsapp com prévia antecedência, salvo questões emergenciais.

Pesquisas de satisfação: sempre que julgar necessário a incubadora submeterá formulário para avaliação dos serviços oferecidos, seja por e-mail ou em formulário impresso. Informando o prazo para devolução das mesmas.

7 ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

O empreendedor poderá encerrar o programa de incubação pelos seguintes motivos:

Graduação:

- Quando o incubado apresentar desempenho mínimo de 146 pontos, identificado por meio da atividade de monitoramento;
- Quando nenhum eixo de gestão (Comercial, Operacional, Organizacional, Financeiro e Estratégico) estiver com desempenho abaixo de 50%;
- Apresentar saldo positivo do fluxo de acumulado para os próximos 12 meses;



- Estar em dia com os débitos internos da incubadora e com entidades municipais, estaduais e federais.

Término da Vigência do contrato: A Sudotec formaliza o processo de incubação por meio de contratos e aditivos. A vigência dos contratos são de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por mais 12 meses, mediante deliberação da diretoria da Sudotec. Qualquer das partes poderá denunciar este contrato a qualquer tempo e sem motivo justificado, mediante aviso prévio e escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

Constituem motivos para rescisão unilateral deste contrato:

- O descumprimento, pela INCUBADA, de termos e condições deste do contrato e demais documentos complementares da Sudotec, a exemplo deste manual;
- Liquidação ou dissolução da empresa INCUBADA;
- A não ocupação da área disponibilizada no prazo de 30 dias pelo empreendedor;
- A alteração social ou modificação da finalidade da empresa INCUBADA de forma que a incompatibilize com os objetivos do seu plano de desenvolvimento.
- O atraso do pagamento pela INCUBADA das obrigações ora ajustadas, implicará na rescisão deste Contrato independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- Término da vigência do contrato
- Graduação da empresa.

8 SISTEMAS COMPARTILHADOS

Telefone: As empresas estão liberadas para a realização de ligações locais, sem custos adicionais. Para ligações interurbanas e móveis o empreendedor deverá



efetuar o pagamento das mesmas, tão logo o valor for informado pelo administrativo da Sudotec. O empreendedor deverá se dirigir até o administrativo da Sudotec e solicitar a ligação. A Sudotec anotará em planilha própria a data, horário e número discado para efetuar a cobrança posteriormente. Logo após o uso o aparelho deve ser devolvido no administrativo.

Fotocópias: Sudotec possui uma multifuncional, na qual é possível realizar impressões e digitalização de documentos multicolor em papel A4. Para fazer uso desse serviço é necessário solicitar a secretaria da Sudotec por e-mail contato@sudotec.org.br, assinar uma lista específica para controle das impressões, para cobrança das devidas taxas. O valor por impressão é determinado pela Diretoria da Sudotec.

Equipamentos: Todas as empresas incubadas residentes em salas na Sudotec têm direito de solicitar os equipamentos Multimídia e TV disponíveis, mediante solicitação por e-mail contato@sudotec.org.br.

Internet: Todas as empresas incubadas residentes podem ter acesso a rede da Sudotec, para isso é preciso solicitar o acesso a gerência da Sudotec.

Copa: O uso da copa é restrito apenas para lanches rápidos e almoço. Não é permitido utilizar o espaço para eventos coletivos, exceto quando autorizado pela gerência da Incubadora. Após o uso de qualquer material da cozinha (copos, talheres, pratos, etc) é obrigatório limpar e guardar os utensílios no devido lugar. Na copa há à disposição dos empreendedores, uma geladeira, um microondas, 01 sanduicheira de uso coletivo, por isso recomendamos deixar identificado os alimentos e ter zelo para que nenhuma comida estrague e cause mau cheiro no ambiente.

Sala de Reunião/Sala de Videoconferência: Todas as empresas incubadas residentes tem direito em fazer uso da sala de reuniões. Para isso é necessário fazer a reserva na planilha disponibilizada ao lado da porta de entrada da sala de reunião.



Serviço de Limpeza: A zeladora irá promover a limpeza das salas no horário que os empreendedores estiverem ausentes. O serviço de limpeza da zeladora restringe a limpeza do chão, paredes, janelas e recolhimento de lixo. Devendo o empreendedor manter limpo e organizado as mesas, xicaras, cafeteira entre outros.

9 TERMOS

Sigilo: utilizado como garantia judicial para todas as empresas incubadas, a fim de assegurar a confidencialidade de seus dados, materiais, documentos, especificações técnicas comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos dos projetos. Termo firmado entre Sudotec e empresa Incubada.

Termo de recebimento de chaves: Para ter acesso às dependências da Sudotec, as empresas recebem um conjunto de chaves e uma senha que é intransferível. O termo de responsabilidade da chave é firmado entre Sudotec e o empreendedor.

Autorização para uso do endereço: autorização concedida pela Sudotec para que as empresas incubadas utilizem o endereço da mesma para fins de inscrição junto à Receita Federal, Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e demais órgãos necessários para a regularização da empresa como pessoa jurídica. Essa autorização é válida apenas enquanto a empresa estiver legalmente vinculada à Sudotec, comprometendo-se a informar os órgãos competentes quanto eventual mudança.

Termo de ciência e concordância: será disponibilizado uma cópia física e digital deste manual ao incubado e após a leitura o empreendedor assinará o termo de ciência e concordância.

10 FINANCEIRO

- **Contribuição Mensal:** contribuir mensalmente com a Sudotec, após o 13º mês de incubação, com a importância de 20% do valor do salário mínimo vigente



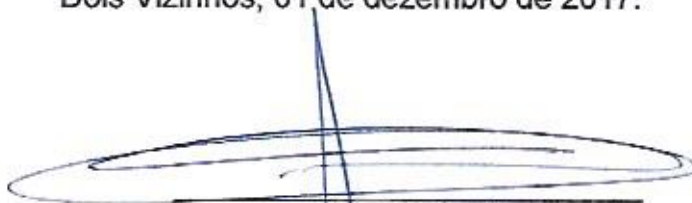
(nacional), a título de ajuda de custo e apoio a instituição pelos serviços colocados à disposição pela Incubadora. Os pagamentos serão automaticamente devidos no 13º mês de incubação e deverão ser pagos por título bancário a ser retirado junto ao administrativo da Incubadora.

- **Reembolso:** outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela incubadora (ligações telefônicas interurbanas, fotocópias, consultores não gratuitos, cópias extras de chaves) devem ser pagos diretamente na administração da Sudotec.
- **Balancete Contábil:** Ao final de cada semestre ou sempre que solicitado pela Sudotec, o empreendedor deverá encaminhar de forma impressa ou por e-mail o balancete contábil, nos termos e condições da solicitação.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A **INCUBADA** manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com o presente Contrato, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2017.



Sidnei Batistella
Presidente Sudotec